

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 28/DIRETORIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria a comissão de elaboração de projeto de lei para alteração do art. 1.015 do CPC (rol do agravo de instrumento).

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou a **DIRETORIA**, em sua reunião virtual de 30 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica criada a comissão de elaboração de projeto de lei para alteração do art. 1.015 do CPC, com a finalidade de propor alterações na sistemática do rol do agravo de instrumento previsto no referido dispositivo legal.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Fredie Didier Jr.;
- b) José Henrique Mouta Araújo;
- c) Leonardo José Carneiro da Cunha;
- d) Rodrigo da Cunha Lima Freire;
- e) Vinícius Silva Lemos.

Art. 3º. O mandato dos membros da comissão terá a duração de um ano, a contar da data de assinatura desta resolução, podendo ser dissolvida ou reformulada por decisão da diretoria.

Art. 4º. O projeto de lei proposto pela comissão deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Diretoria antes de ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Art. 5º. A comissão poderá designar colaboradores voluntários, sejam ou não membros da ANNEP, os quais, ao final, receberão certificado de participação descrevendo sua atuação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió-AL, em 04 de novembro de 2018.

Pedro Henrique Pedrosa Nogueira
Presidente